

- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
m) Currículo atualizado

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação acima, implicará em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

1.3. A regra de preclusão prevista no subitem anterior é imperativa, visando assegurar a celeridade no provimento das vagas, em consonância com o caráter temporário e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIF. AC	INSCRIÇÃO	PcD	NI	NOME	NASCIMENTO
38º	2429378			ROGERIO OLIVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	17/12/1979

1.4 A contratação do candidato aprovado será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa.

1.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

1.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

EDITAL SMA Nº 58 DE 25 DE MAIO DE 2026.

TORNA PÚBLICA A NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL SMA Nº 21/2025, EM DECORRÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO NO OFÍCIO CGM-RIO Nº 485/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando as autorizações do Chefe do Executivo no processo administrativo SMA-PRO-2025/00282 e no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, bem como a necessidade do serviço público, torna pública a nova convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital Edital SMA nº 21/2025 e suas alterações, para a função de Assistente Administrativo, no âmbito da Controladoria Geral do Município (CGM-RIO), em razão das vacâncias decorrentes apresentação de candidatos anteriormente convocados pelo Edital SMA nº 49/2026, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em decorrência da autorização do Chefe do Executivo no Ofício CGM-RIO nº 485/2026, fato devidamente registrado nos autos do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00282, e com o objetivo de garantir a regular continuidade das atividades administrativas, bem como a estrita observância da ordem de classificação, ficam convocados 3 (três) candidatos integrantes do banco de reserva, conforme previsto no inciso I do subitem 4.1 do Edital SMA nº 50/2025.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecimento à Gerência de Recursos Humanos (CG/ADS/GRH), situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco 1, 14º andar, sala 1457, Cidade Nova, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, no horário das 9h às 16h, munido dos documentos originais abaixo relacionados, para fins de assinatura do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

- a) Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, etc.);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Número de inscrição no PIS/PASEP;
h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
i) Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo, inclusive CEP;
j) Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
k) Para candidatos com deficiência, ASO que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições;
l) Consulta de dados cadastrais - entrar no site da Receita Federal e realizar a consulta de dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

2.2 O não comparecimento do candidato no prazo, local e horário estabelecidos ou a não apresentação correta da documentação exigida, poderá implicar em sua eliminação automática e irrevogável do certame, sendo convocado o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.3. A preclusão prevista no subitem anterior possui caráter imperativo, tendo por finalidade assegurar a celeridade na contratação das vagas, em consonância com a natureza temporária e emergencial que fundamenta o Processo Seletivo Simplificado.

VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS. FINAL AC	CLASS. FINAL NI	INSCRIÇÃO	PcD	NI	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO
52º		2407628			SHEILA PEREIRA DE AGUIAR SAVEDRA	02/01/1985
53º		2406060			CAROLINA DE ALENCAR ARÊAS DE MELO	15/03/1985
54º	11º	2396320		**	Convocado em vaga destinada à Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014 e suas alterações	
55º		2388692			ANDRE APOLINARIO MARTINS	20/07/1986

2.4 A contratação dos candidatos convocados será formalizada mediante a assinatura de Contrato Administrativo por Tempo Determinado, de natureza jurídico-administrativa, com a Controladoria Geral do Município (CGM-RIO).

2.5 O vínculo estabelecido não gera direito à estabilidade, nem se submete ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo regido exclusivamente pelas disposições da Lei Municipal nº 8.666/2024 e demais normas de direito público aplicáveis.

2.6 A explicitação da natureza jurídica do vínculo tem por finalidade conferir segurança jurídica, delimitando claramente os direitos e deveres das partes e prevenindo controvérsias quanto à aplicação de regimes jurídicos diversos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SMA “P” N° 32, de 16 de março de 2026, publicada no D.O Rio de 16 de março de 2026, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, vem retificar o nome do candidato N° 3 habilitado na lista publicada no dia 21 de maio e esclarecer que em até 10 dias será publicado edital com novas datas para todos os atos da eleição para votação facultativa visando à eleição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO para o biênio 2027/2028, por força do art. 18 do Decreto nº 22.999 de 09 de 2003: “Art. 18 Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de, no mínimo, oito candidatos, a Comissão Eleitoral providenciará nova convocação no prazo máximo de dez dias”.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS FERREIRA

Em 25/05/2026
Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência Financeira (GFI) do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os senhores abaixo relacionados a comparecer ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, localizado na Rua Afonso Cavalcante, número 455, térreo, no horário entre 10 e 16 horas, **até o dia 10 de junho de 2026**, a fim de tratar de assunto objeto dos processos relacionados, observando-se os ditames do artigo 30 da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001, na Portaria PREVI-RIO n.º 998, de 18 de março de 2020, e Portaria N PREVI-RIO n.º 1.060, de 28 de dezembro de 2023.

NOME	PROCESSO
AOS SUCESSORES DE (NILDA PINTO DE SOUZA VALLE)	05/507.166/2006
AOS SUCESSORES DE (WILDAI FERREIRA LEAL)	05/508.066/2014
AOS SUCESSORES DE (SATTVA VILELA BRANDÃO DE BRITO)	05/504.736/1997
AOS SUCESSORES DE (VERA LUCIA ROMA DE MOURA)	PVR-PRO-2023/01726
AOS SUCESSORES DE (CARENINA SUDO FRANCO)	PVR-PRO-2023/01369
AOS SUCESSORES DE (SUELLY SANTOS PIMENTA GOMES)	PVR-PRO-2023/00750
AOS SUCESSORES DE (ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA)	PVR-PRO-2023/01850
AOS SUCESSORES DE (ELZA PEREIRA LUNA)	PVR-PRO-2023/08190
AOS SUCESSORES DE (ANDREA COUTINHO NUNES)	PVR-PRO-2023/08610
AOS SUCESSORES DE (INÊS DEA DE SOUZA)	PVR-PRO-2023/08287
AOS SUCESSORES DE (CELIA DE CARVALHO ALBUQUERQUE)	PVR-PRO-2023/08096
AOS SUCESSORES DE (ILDETE VIEIRA DA CUNHA)	PVR-PRO-2024/05395
AOS SUCESSORES DE (YVONE PINHEIRO RODRIGUES)	PVR-PRO-2023/07720
AOS SUCESSORES DE (ELISIO SOARES DA SILVA)	PVR-PRO-2023/06159
AOS SUCESSORES DE (ANGELA NUNES MAGALHAES BALTAR)	PVR-PRO-2023/06091
AOS SUCESSORES DE (DELZA DA SILVA)	PVR-PRO-2023/05340
AOS SUCESSORES DE (DILMA ARCHANJO)	PVR-PRO-2022/08238
AOS SUCESSORES DE (EVA COUTO RAPOSO)	PVR-PRO-2022/02185
AOS SUCESSORES DE (JOAQUIM WALDYR BOSCARINO SEABRA)	PVR-PRO-2023/10323
AOS SUCESSORES DE (PAULO FRANCISCO DOS ANJOS)	PVR-PRO-2023/10366
AOS SUCESSORES DE (PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO)	PVR-PRO-2023/03519
AOS SUCESSORES DE (SONIA MARIA BESSA DE OLIVEIRA FERNANDES)	PVR-PRO-2023/03499
AOS SUCESSORES DE (ROBERTO MARQUES DA COSTA)	PVR-PRO-2022/07060
AOS SUCESSORES DE (AFONSINA LUCIA DIAS DE SIQUEIRA)	PVR-PRO-2023/02012
AOS SUCESSORES DE (JOÃO DE DEUS ROZA)	PVR-PRO-2023/03224
AOS SUCESSORES DE (EDNA FERREIRA)	PVR-PRO-2022/05716
AOS SUCESSORES DE (MARIA LUZIA)	PVR-PRO-2025/03814
AOS SUCESSORES DE (BRAILSON BARBOSA SOARES)	PVR-PRO-2024/00006
AOS SUCESSORES DE (NELSON JOSE DO NASCIMENTO)	PVR-PRO-2022/05999
AOS SUCESSORES DE (SHIRLEY MARQUES DA SILVA)	PVR-PRO-2023/00024
AOS SUCESSORES DE (MARIA JOSE CASTANHEIRA COELHO)	PVR-PRO-2024/00791
AOS SUCESSORES DE (LEO FONSECA)	PVR-PRO-2024/02719
AOS SUCESSORES DE (ZELIA MARIA DE CARVALHO NUNES)	PVR-PRO-2022/05633
AOS SUCESSORES DE (FLORA FELDMAN)	PVR-PRO-2023/00962
AOS SUCESSORES DE (LIZETTE DA ROCHA BONIN)	PVR-PRO-2022/04750